



PROJETO DE LEI N. 013/2009
DE 28 DE MAIO DE 2009.

Câmara Municipal de Estreito - MA

Prefeitura N.º 013 / 2009

Aprovado Repetido

Votos Unanidade

Em 29.05.2009

Djauze

Autoriza o município de Estreito, Maranhão, a recuperar a estrada estadual mediante abertura de crédito especial, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Diante do quadro caótico verificado hoje na MA-138, a Prefeitura Municipal de Estreito decidiu executar obras de melhoria de 80 km (oitenta quilômetros) no trecho que vai do Estreito ao Ribeirão da Mata.

Este plano de recuperação permitirá a conservação desta via, tão importante para a nossa população e para as atividades econômicas de nossa região.

Por estes motivos, não podíamos ficar parados diante desta situação.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Gomes Coelho
JOSÉ GOMES COELHO
 Prefeito Municipal de Estreito

EXMO SENHOR.
 VEREADOR EDEVANDRIO GOMES PEREIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
 ESTREITO - MA

*Recebido em:
 28.05.2009
 Djauze*



PROJETO DE LEI Nº 013/2009 – PME

Câmara Municipal de Estreito - MA

Projeto N.º 013 / 2009

Aprovado Reprovado

Por Unanidade

Em 29-05-2009

Dispauze

Autoriza o município de Estreito, Maranhão, a recuperar a estrada estadual mediante abertura de crédito especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estreito, Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a recuperar a estrada estadual MA 138 no trecho que vai de Estreito ao Ribeirão da Mata, mediante abertura de crédito especial no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	(07)Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transporte
Função:	(26)Transporte
Subfunção:	(782)Transporte rodoviário
Programa:	(0714)Melhorias de estradas
Projeto:	(1057)Recuperação e melhoramento de estrada

26.782.0714.1057 – 44.90.51 Obras e instalações

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial do artigo anterior, virão da anulação de despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: (07)Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transporte
Função: (15)Urbanismo
Subfunção: (451)Infra-estrutura urbana
Programa: (0501)Vias e logradouros urbanos
Projeto: (1031)Obras de urbanização de ruas, avenidas e praças

15.451.0501.1031-44.90.51 Obras e instalações

Art.3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00(Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estreito (MA), 28 de maio de 2009.


JOSÉ GOMES COELHO

PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO